



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 065 / 2025

**ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS CONSTANTES NA LEI
MUNICIPAL 732/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando:

“Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal 732/2024”

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias constantes da Lei Municipal 732/2024, no percentual de 3,71%, passando a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 26 de agosto de 2025.

Presidente Juscelino, 21 de agosto de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO I

Quantidade de horas fora do Município	Trajetos - Raio de Km da sede do Município	Valor Parcial	Valor Completa
Superior a quatro horas	Até 100km	62,22	256,28
Superior a quatro horas	de 101 km a 170 km	93,33	341,72
	De 171 km a 240 km	124,45	427,15
	De 241 km a 400km	207,42	683,44
	Acima de 401km	311,13	854,30

Presidente Juscelino, 21 de agosto de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal